

01 - Objeto:

REFERE-SE À DESPESA COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES QUE ESTARÃO A SERVIÇO EXTERNO DESTE MUNICÍPIO PODENDO SER REALIZADA EM FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FORNECIMENTO DE MARMITEX/ ALIMENTO PRONTO	UN	50,0000

02 - Motivação:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de marmitex aos servidores da Secretaria Municipal de Administração que desempenham atividades externas, muitas vezes em locais distantes da sede administrativa e sem acesso imediato a estabelecimentos de alimentação.

Considerando que tais atividades exigem permanência prolongada fora do ambiente de trabalho habitual, o fornecimento de alimentação adequada mostra-se medida necessária para assegurar condições dignas de trabalho, preservar a saúde dos servidores e manter a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

A ausência desse suporte poderá comprometer o desempenho das atividades externas, impactando diretamente na produtividade e no atendimento das demandas institucionais.

03 - Especificações Técnicas:

A refeição deverá ser acondicionada em embalagem apropriada, descartável, resistente e com vedação adequada, contendo, no mínimo:

01 (uma) porção de arroz (branco ou temperado);

01 (uma) porção de feijão ;

01 (uma) porção de carne de panela;

01 (uma) porção macarrão;

01 (uma) porção salada (crua ou cozida),

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Prazo de Entrega: O fornecimento das marmitex deverá ocorrer de forma imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, respeitando os quantitativos e horários previamente informados. As entregas deverão ser realizadas diariamente ou conforme cronograma definido pela Administração, durante a vigência contratual.

Local de Entrega: As marmitex deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo compreender a sede da Secretaria ou outros pontos onde estejam sendo executados os serviços externos pelos servidores, dentro dos limites do município.

Condições de Entrega: As refeições deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas, descartáveis, resistentes e higienizadas, garantindo a conservação da temperatura e a qualidade dos alimentos até o momento do consumo. Os alimentos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando-se boas práticas de manipulação, preparo e transporte. O fornecedor deverá assegurar pontualidade na entrega e substituição imediata em caso de irregularidade, má qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

O prazo para realização do serviço terá início imediatamente após a emissão da autorização formal expedida pela Secretaria Municipal de Gestão.

O fornecimento das refeições deverá ocorrer conforme a demanda e cronograma previamente estabelecido pela Administração, observando-se a pontualidade e as condições acordadas, a fim de garantir o regular atendimento às necessidades dos servidores em serviço durante o serviço prestado.

Dados da Contratante:

Município de Porangatu – Goiás

CNPJ: 01.801.612/0001-46

Endereço: Rua Goiás nº 33/35 – Centro

Porangatu – GO – CEP: 76550-002

E-mail: administracao@porangatu.go.gov.br

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46

Rua Goiás nº33/35 – Centro. Porangatu – GO. CEP: 76550-0027

administracao@porangatu.go.gov.br

Maise de Castro

07 - Condições e prazo de pagamento:

O valor estimado da contratação será apurado de forma a refletir o mais próximo possível a realidade praticada no mercado local e regional, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Para tanto, será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de orçamentos, os quais servirão de base para a formação do preço estimado.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU
TERMO DE REFERÊNCIA 15180
2026

A apuração do valor estimado observará, ainda, a análise comparativa das propostas obtidas e, quando possível, de contratações similares realizadas por outros entes públicos ou por esta Administração, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o preço contratado esteja compatível com os valores praticados no mercado.

08 - Critério de avaliação das propostas:

Segue uma versão revisada e padronizada do texto para o Critério de Avaliação das Propostas, já organizada de forma clara e profissional para anexar ao processo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor Preço

As propostas apresentadas serão avaliadas e classificadas pelo critério de menor preço global, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

Conformidade Técnica

Somente serão aceitas propostas que atendam plenamente às especificações técnicas mínimas descritas. Serão desclassificadas aquelas que apresentarem serviços com características inferiores ou divergentes das exigidas.

Regularidade da Proponente

A empresa prestadora de serviço deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente, estando apta a formalizar a contratação.

Prazo de Entrega e Garantia

Será observada a adequação do prazo de entrega do serviço e das condições de garantia, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, de modo a assegurar o cumprimento das necessidades da Administração.

Validade da Proposta

A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, garantindo prazo suficiente para análise, homologação e eventual contratação.

09 - Resultados esperados:

Com a contratação para fornecimento de marmitex aos servidores que executam atividades externas, espera-se assegurar condições adequadas de alimentação durante a jornada de trabalho, contribuindo para a manutenção da saúde, bem-estar e produtividade dos servidores.

Pretende-se, ainda, garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Administração, evitando interrupções ou prejuízos decorrentes da ausência de suporte alimentar durante a execução de atividades externas.

Como resultado, busca-se maior organização operacional, cumprimento dos cronogramas de trabalho e melhor desempenho das atividades institucionais, atendendo ao interesse público com eficiência e responsabilidade.

Emissor